



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Gabinete Municipal

Ibatiba-ES, 19 de maio de 2025.

OF. Nº 353/GABINETEIBATIBA/2025

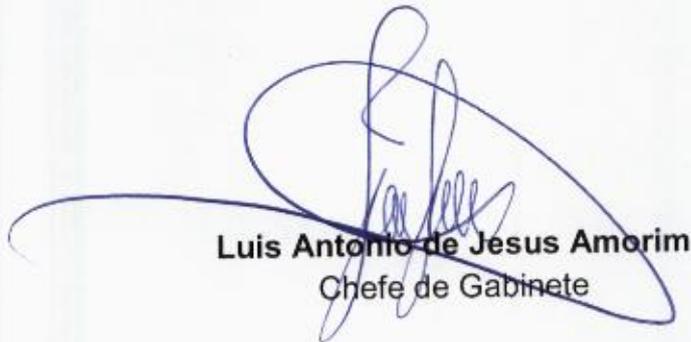
AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
VEREADOR MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO

Vimos pelo presente encaminhar a **Lei Sancionada** pelo Poder Executivo, conforme os autógrafos encaminhados por esta Câmara Municipal através do Ofício 0251/2025.

**Lei Complementar nº 310/2025.**

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Luis Antonio de Jesus Amorim**  
Chefe de Gabinete

**Luis Antonio de Jesus Amorim**  
Chefe de Gabinete  
Formata nº 432/2025





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

## LEI COMPLEMENTAR Nº 310/2025

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 172/2019 TRANSFORMANDO-O EM CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, DE NATUREZA TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º** Fica transformado o cargo comissionado de Diretor Legislativo, constante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, em cargo comissionado de Assessor Jurídico, mantido o símbolo, número de vagas e remuneração atuais.

**Art. 2º** O cargo de Assessor Jurídico terá natureza estritamente técnica, sendo compatível com o exercício da advocacia privada, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

**§ 1º** Serão mantidas todas as atribuições anteriormente previstas para o cargo de Diretor Legislativo que não sejam incompatíveis com o exercício da advocacia privada, conforme interpretação do Estatuto da OAB e da jurisprudência do Conselho Federal da Ordem.

**§ 2º** Ficam incluídas além das atribuições do §1º:

- I- Emitir documentos opinativos técnicos em processos legislativos e administrativos, quando solicitado pelas Comissões ou pela Procuradoria;
- II- Prestar assessoramento técnico-jurídico às Comissões Permanentes e Temporárias e aos vereadores, mediante requisição;
- III- Elaborar minutas de proposições legislativas, contratos, convênios e demais documentos legais de interesse da Câmara;
- IV- Realizar estudos e pesquisas jurídicas de apoio à atividade legislativa;
- V - Exercer outras atividades técnicas compatíveis com a advocacia e com os princípios da legalidade e impessoalidade, sem atribuições de chefia ou assessoramento direto à autoridade máxima da Casa Legislativa.

**§3º** O cargo de Assessor Jurídico ficará vinculado à Procuradoria da Câmara Municipal, para fins de organização e hierarquia administrativa, respeitada sua natureza técnica.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Origem: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

Assinado digitalmente por  
LUIS CARLOS  
PANCOTI:56756038753  
Data: 2025.05.19 17:08:42  
-0300

**LUIS CARLOS PANCOTI**

Prefeito Municipal





**IBATIBA - ES**  
**LEGISLAÇÃO ONLINE**

LEIS COMPLEMENTARES 310/2025

ATO ORIGINAL

**Ementa:** ALTERA A DENOMINAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Situação:** Em Vigor

**Data do Ato:** 19/05/2025

**Origem**

Poder  
Executivo

**Remissão Ativa**

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				

**Remissão Passiva**

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500380036003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA**, em 20/05/2025 12:39

Checksum: **0F172255AD4367196DB82A2E2A0942B0E55C241BD5CACA80EE8C193575B2587A**

